



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 7, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividades da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, reconduz e designa integrantes.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando resultado do Edital 2ª CCR nº 3/2023 e a 218ª Sessão de Coordenação, de 26 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º. Prorrogar as atividades do Grupo de Trabalho sobre Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Reconduzir, os seguintes membros do Ministério Público Federal para a composição do referido grupo: ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL, ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO, HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES, JOÃO RAPHAEL LIMA, LAURO COELHO JÚNIOR, LEANDRO MUSA DE ALMEIDA e MARCIA NOLL BARBOZA.

Art. 3º Designar os seguintes membros do Ministério Público Federal ARIANE GUEBEL DE ALENCAR e LAURO COELHO JÚNIOR para a composição do referido grupo, que passa a ter a seguinte composição:

- ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL
- ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
- ARIANE GUEBEL DE ALENCAR
- FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO (COORDENADOR)
- HENRIQUE DE SÁ VALADÃO LOPES
- JOÃO RAPHAEL LIMA
- LAURO COELHO JÚNIOR
- LEANDRO MUSA DE ALMEIDA
- MARCIA NOLL BARBOZA

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO SANTOS
Subprocurador-Geral da República
Coordenador